



BROCHIER - RS

Lei nº392/1996

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 2 de julho de 1996

LEI Nº 392, DE 02 DE JULHO DE 1996.

Autoriza o recebimento de uma área de terras com 2.831,10m², de Olivia Kerber Kunrath, como doação em pagamento de Dívida proveniente de Contribuição de Melhoria.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber uma área de terras com 2.831,10 m², de OLIVIA KERBER KUNRATH, dentro de uma área maior de 10.000,00 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Montenegro, sob n. 35.645, fls. 24, livro A-L, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao SUL, na extensão de 91,00 mts, com a rua José Guilherme Schneider; ao NORTE, na extensão de 92,45 mts, com terras da Mitra Arquidiocesana e Município de Brochier; a LESTE, na extensão de 24,37 mts com terras pertencentes ao Município e a OESTE, na extensão de 37,36 mts, com a rua projetada em seguimento da rua João Stefani.

Art. 2º - O imóvel identificado pelo artigo anterior servirá como dação em pagamento de dívida, no valor de R\$ 23.724,45 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), proveniente de contribuição de melhoria pela pavimentação asfáltica nas ruas José Guilherme Schneider e Irmãos Brochier.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE JULHO DE 1996.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal